

**MANUAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

2021/1

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Ações de extensão	3
3. Concepção e Princípios	4
4. Diretrizes para elaboração de Extensão na Enau	5
4.1. Programa	5
4.2. Projeto	6
4.3. Curso e Oficina	6
4.4. Prestação de Serviços	6
4.5. Evento	7
4.6. Publicações	7
5. Calendário e prazos para apresentação e desenvolvimento do Projeto	8
5.1. Período de submissão para análise e aprovação dos projetos de extensão	8
5.2. Trâmite	8
5.3. Desenvolvimento do projeto aprovado	8
6. Formulário para submissão de Proposta de Extensão	8
7. Modelo do Formulário de Apresentação de Relatórios de Extensão	9
8. Resultados Obtidos	9
9. Avaliação da Extensão	9
Bibliografia	10
Anexo 1	10

O presente *Manual de Extensão* da Faculdade Enau, considera:

- a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024: assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

- a Resolução CES nº 7 de 18/12/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o PNL 2014-2024: as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos da Faculdade Enau;

- as atividades de extensão serão financiadas por recursos materiais e financeiros da Enau, de agências de fomento e de outras Instituições;

1. Introdução

A função da IES, não se resume em atividades intramuros, ou seja, a formação do aluno não se reduz à dimensão intelectual, mas, antes, o conhecimento construído em sala de aula deve ser complementado pela dinâmica do estágio e da extensão universitária.

A Faculdade Enau, instituição mantida pela Enau Educacional, constrói sua identidade como IES voltada para a comunidade na qual está inserida, estendendo o conhecimento construído intramuros para uma efetiva participação na vida social e política da região, por meio de programas sociais voltados à comunidade regional, cujas ações se efetivarão intra e extramuros.

Entendemos que é função da Faculdade Enau a formação do *ser humano integral*, isto é, do profissional que precisa desenvolver a responsabilidade e conscientização para os problemas locais e planetários. O nosso aluno é, antes de tudo, um ser humano, que precisa desenvolver uma consciência dos problemas da sociedade na qual está inserido, bem como, participar das soluções, intervindo efetivamente em ações que possam, inclusive, mudar algumas dessas realidades. Segundo Severino:

Reencontramos aqui a dimensão igualmente imprescindível da extensão no processo integral da formação universitária. Com efeito, é graças à extensão que o pedagógico ganha sua dimensão política, porque a formação do universitário pressupõe também uma inserção no social, despertando-o para o entendimento do papel de todo saber na instauração do social. [...] Deste modo, a extensão tem grande alcance pedagógico, levando o jovem estudante a vivenciar sua realidade social. É por meio dela que o sujeito/aprendiz irá formando sua nova consciência social. A extensão cria então um espaço de formação pedagógica, numa dimensão própria e insubstituível. Severino, 2009.

2. Ações de Extensão

A Faculdade Enau, na condição de Instituição de Ensino Superior Isolada, não se afirma como centro de pesquisa, já que sua finalidade, nessa condição, não é o de desenvolver pesquisa científica. O conceito de extensão universitária vem atrelado ao de pesquisa, sendo atividades indissociáveis. Referirmo-nos a uma dinâmica que acontece nas Universidades, lócus da pesquisa científica. Segundo o Portal MEC – Sítio Sesu:

“A EXTENSÃO entendida como prática acadêmica que interliga a Universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa, com as demandas da maioria da população, possibilita a formação do profissional cidadão [...]”

Contudo, o que pode ser mais pedagógico do que reconhecer as dificuldades e os problemas da própria comunidade e *pensar* ações concretas, orientadas pelos professores, e em parceria com o poder público, para aplicá-las na própria comunidade, intervindo e retornando com as experiências que se concretizam em conhecimento real, mesmo não utilizando a metodologia da pesquisa científica?

Há que se observar de que não se trata de filantropia ou caridade, mas uma dinâmica dialógica das ações dos alunos inseridos no Programa de extensão da Faculdade Enau apresentando: a problematização, as ações de intervenção planejadas, análise dos resultados, novo planejamento para as próximas ações, intervenção na realidade encontrada.

Nesse sentido, a Faculdade Enau – entende a *extensão universitária* como atividade que complementa a formação humana dos nossos alunos, possibilitando atividades que desenvolvem a consciência cidadã, a responsabilidade socioambiental, a solidariedade e a fraternidade, como atitudes e comportamentos necessários para a construção de um mundo mais justo e igualitário.

Essas ações nascem das próprias constatações dos alunos acerca das necessidades da população da comunidade ribeirão-pireense, e adjacências. São propostas discutidas, na sala de aula, pelos estudantes, que, orientados pelos professores, apresentam projetos para intervir nessas realidades.

O Programa de extensão visa, portanto, atuar junto à comunidade, inserindo os alunos da Faculdade Enau numa leitura das demandas dessa sociedade. Os alunos, ao levarem seus conhecimentos desenvolvidos pela teoria, em sala de aula, mediatizados pela realidade do campo da extensão, retornam com essa realidade problematizada e refazem seus conhecimentos. A participação dos alunos da Faculdade Enau, em alguma das atividades de extensão, estabelecidas por esse programa, será obrigatória nos termos da legislação vigente.

3. Concepção e Princípios

A Extensão na Faculdade Enau é a atividade que se integra às matrizes curriculares dos cursos de graduação e à organização da pesquisa ou iniciação científica, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Enau e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos, devendo haver o cuidado para que seja estimulada a interdisciplinaridade, o que supõe a existência de interfaces e interações temáticas.

Estruturam a **concepção e a prática das Diretrizes** da Extensão na Faculdade Enau:

- a. interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- b. formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- c. produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- d. articulação entre ensino/extensão/pesquisa ou iniciação científica, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Estruturam a **concepção e a prática dos Princípios** da Extensão na Faculdade Enau:

- a. contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- b. estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- c. promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- d. promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- e. incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- f. apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- g. atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

4. Diretrizes para a elaboração da Extensão na Faculdade Enau

As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos pedagógicos dos cursos da Faculdade Enau, se inserem nas seguintes modalidades:

- a. Programas;
- b. Projetos;
- c. Cursos e Oficinas;
- d. Eventos;
- e. Prestação de serviços;
- f. Publicações.

Essas modalidades incluem, além dos programas institucionais da Faculdade Enau, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

A Faculdade Enau poderá instituir em âmbito institucional o Programa de Bolsas de Extensão. O número de bolsas disponíveis, a seleção de bolsistas, o percentual, o período da sua duração, entre outros quesitos deverão regulamentados e divulgado nos editais específicos.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs) devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

4.1. Programa

Um conjunto articulado de projetos e outras ações de Extensão (Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos, Prestação de Serviços), preferencialmente integrando as ações de Extensão, Pesquisa ou Iniciação Científica e Ensino, que visa promover a formação integral do aluno, tendo presente a sua atuação profissional e formação cidadã.

Tem periodicidade de médio a longo prazo, com clareza de diretrizes e orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços e produção acadêmica), inclusive de pesquisa ou iniciação científica e ensino.

Os programas de extensão poderão ser financiados por recursos oriundos do orçamento próprio da instituição, por meio de editais internos e externos e por convênios e contratos.

Acoplados à autoavaliação contínua da extensão, os programas terão caráter permanente, e serão realizados anualmente.

4.2 Projetos

Consideramos projeto todo o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico que possui objetivo e prazo bem definidos. Este Projeto pode estar vinculado a um programa ou registrado como projeto sem vínculo.

Existe a possibilidade de integrar cursos, eventos ou prestação de serviços aos projetos, entretanto, tais ações não se configuram como item necessário a elaboração dos mesmos. Esta possibilidade deve ser excluída quando realizados de forma isolada.

4.3 Cursos e Oficinas

Consideramos como curso e oficina de extensão o conjunto de ações pedagógicas articuladas com caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de forma sistemática que resultem de um processo de avaliação. Podem ser de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância. Inclui oficina, laboratório e treinamentos. As prestações de serviços oferecidas como cursos devem ser registradas como cursos.

Os registros de cursos poderão ser classificados como:

Grupo 1:

- a) Presencial: a carga horária computada refere-se à atividade na presença de professor/monitor.
- b) Distância: a carga horária computada compreenderá atividades realizadas sem presença/supervisão de professor/monitor, e as avaliações podem ser presenciais.

Grupo 2:

Cursos e oficinas com 30 horas ou mais

- a) Iniciação (noções introdutórias em uma área específica do conhecimento);
- b) Atualização (requalificar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento);
- c) Treinamento e Qualificação Profissional (treinar e capacitar em atividades profissionais específicas).

4.4. Prestação de Serviços

A prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. É a prestação à Sociedade dos conhecimentos adquiridos na IES. Pode ter o formato de um serviço permanente ou eventual. Quando a prestação de serviço se oferece como curso ou projeto de extensão, deve ser registrado como tal.

De caráter permanente ou eventual, é classificada como:

Categoria 1:

- a) **Consultoria** (Análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ou temas específicos);
- b) **Assessoria** (Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, graças a conhecimentos especializados);
- c) **Contrato** (envolvendo pessoal do quadro, para prestação de serviços não classificada como consultoria, assessoria ou curadoria. Incluem-se nessa categoria: cooperação técnica, pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais);
- d) **Curadoria** (Organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro).

Categoria 2:

Assistência Jurídica e Judicial (Atendimentos a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais).

Categoria 3:

Atendimento ao Público em Espaços de Ciência e Tecnologia (Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia das IES, como setores e laboratórios etc).

Outras prestações de serviços não classificadas anteriormente poderão ser oferecidas.

4.5. Evento

Um evento se caracteriza por ações que finalizam com apresentação e exibição pública e livre, ou também com uma clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela IES.

Tipos de eventos: Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, Mesa Redonda, Painel, Colóquio, Workshop, Ciclo De Debates, Fórum, Conferência, Exposição, Espetáculo, Festival, Campanha, Evento Esportivo, Visita Técnica.

4.6. Publicações

Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica, e compreendem: artigo, anais, livro, capítulo de livro, jornal, manual, revista, relatório técnico, aplicativo para computador ou equipamento móvel, produto artístico ou audiovisual, jogo educativo, programa de rádio ou de Tv etc. Conforme o tipo de produção deverá ser postado na revista eletrônica acadêmica da Faculdade.

As atividades de extensão deverão ser apresentadas pelos docentes em formulário próprio, Anexo 1.

O formulário deve ser preenchido e encaminhado ao Coordenador de Curso em meio digital. O formulário já apresenta a classificação da atividade a ser desenvolvida e qualquer dúvida em seu preenchimento pode ser resolvida junto à coordenadoria de curso.

Após o cadastro e registro na coordenadoria de curso, a proposta é submetida à aprovação da Direção Geral.

A ação sendo aprovada é imediatamente comunicada ao responsável. Ao final da atividade desenvolvida, o responsável deve encaminhar à coordenadoria de curso, um relatório final para serem emitidos certificados aos participantes.

5. Calendário e prazos para apresentação e desenvolvimento do Projeto

5.1. Período de submissão para análise e aprovação dos projetos de extensão

Os projetos de extensão devem ser encaminhados à coordenadoria de curso para análise e aprovação, por meio do endereço eletrônico das respectivas coordenações, em dois períodos distintos durante o ano letivo:

- a. **Primeiro Período:** entre 1º e 31 de maio, com previsão de início em agosto do ano corrente.
- b. **Segundo Período:** entre 1º e 30 de novembro, com previsão de início em fevereiro do ano subsequente.

5.2. Trâmite

Os projetos de extensão serão avaliados pelo Coordenador de Curso, que selecionará aqueles que atenderem os requisitos dispostos neste manual, devendo também estar de acordo com as propostas pedagógicas da Instituição.

Os projetos selecionados pelas coordenadorias de cursos serão encaminhados para avaliação final da Direção Geral da Faculdade Enau, que aprovará ou rejeitará a sua execução. O não aceite da proposta deve ser devidamente justificado podendo, desta forma, ser reformulada por sugestão da Direção Geral a fim de concorrer em outro momento.

A Direção Geral terá um prazo de 15 dias úteis para avaliar os projetos comunicando diretamente o professor elaborador do resultado obtido.

Uma vez aprovado o projeto de extensão deverá ser colocado em prática no semestre subsequente de sua aprovação.

Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela Coordenadoria de Curso, em conjunto com a Direção Geral, que deliberarão sobre a eventual aceitação.

5.3. Desenvolvimento do projeto aprovado

Todo projeto de extensão devidamente aprovado deve ser colocado em prática no semestre seguinte a sua aprovação. O prazo deve ser respeitado como proposto e aprovado. No caso de necessidade de prorrogação de prazo para o seu término ou aplicação, deve ser feita solicitação escrita à Direção Geral justificando o(s) motivo(s) de seu pedido.

Os projetos de extensão que porventura venham a não ser finalizados deverão ser justificados à Direção Geral. Tal fato poderá acarretar suspensão de novas inscrições por parte do proponente se for julgada sem propósito a justificativa dada.

6. Formulário para submissão de Proposta de Extensão

O formulário para apresentação da Proposta de Extensão é de preenchimento obrigatório, sendo composto por duas colunas. A coluna à esquerda representa o item que deverá ser desenvolvido e a da direita, as explicações de seu preenchimento. O modelo para preenchimento está **disponível no Anexo 1, deste Manual**.

Quando um ou mais itens não forem contemplados no projeto, o docente deverá deixar em branco os campos não aplicáveis.

Caso haja dúvidas quanto ao preenchimento, as mesmas devem ser dirigidas ao endereço eletrônico do Coordenador de Curso.

7. Modelo do Formulário de Apresentação de Relatórios de Extensão

Com o término do projeto o professor responsável deverá apresentar um formulário contendo as informações abaixo, detalhando os objetivos atingidos. Assim como o formulário de submissão, se houver item não contemplado, o docente deve deixar em branco.

Este formulário deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico, no prazo de quinze (15) dias após o término de sua execução. Qualquer dúvida deve ser encaminhada à respectiva coordenadoria de curso.

Título:		
Coordenador(a):		
Participantes:		
Nome	Curso	Semestre Curricular

8. Resultados Obtidos

Ação	Informações solicitadas
Programa ou Projeto	- Apresentar os resultados e/ou produtos resultantes.
Curso ou Oficina	- Apresentar a lista e frequência dos participantes.
Eventos	- Apresentar a lista e frequência dos participantes.
Prestação Serviços	- Apresentar o produto - Apresentar o relatório detalhado do número e tipo de ação (no caso de assistências em saúde e jurídica)
Visita Técnica	- Apresentar a lista dos participantes - Resumo das atividades desenvolvidas pelos alunos
Publicações	- Apresentar a publicação resultante

9. Avaliação da Extensão

A extensão estará sujeita à contínua autoavaliação crítica, voltada ao aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa (iniciação científica), a formação do aluno, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A autoavaliação continuada da extensão é de responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Enau em conjunto com as Coordenadorias de Cursos, e incluirá:

- explicitação dos instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação;
- articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa ou iniciação científica;
- identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do PDI e dos PPCs;
- efetiva participação dos docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação;
- demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante;
- divulgação dos resultados da autoavaliação.

Bibliografia

SEVERINO, Antonio Joaquim. Expansão do Ensino Superior: Contextos, desafios, possibilidades. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v14n2/a02v14n2.pdf> <http://portal.mec.gov.br/sesu>

Lei nº 13.005/2014 (Brasil)

Resolução CES nº 7 de 18/12/2018 (Brasil)

Anexo 1 - Formulário

1. Natureza da Proposta: Extensão	
Tipo do Projeto	Especificar a Natureza da Proposta
Prof. Responsável	Nome do Professor proponente/responsável pela proposta.
2. ORIGEM	
Origem	Descrever o Curso, Unidade, Setor, Laboratório, etc onde a atividade será desenvolvida.
3. TÍTULO	
Título	Título completo do programa, projeto ou atividade.
4. NATUREZA DA AÇÃO	
<input type="checkbox"/> Projeto	Selecionar o tipo de atividade, segundo a classificação descrita no item 3 do Manual de Extensão.
<input type="checkbox"/> Curso	
<input type="checkbox"/> Oficina	
<input type="checkbox"/> Evento	
<input type="checkbox"/> Visita Técnica	
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviço	
<input type="checkbox"/> Publicações	
5. DADOS CADASTRAIS	
Equipe Técnica	Nome completo do coordenador da atividade bem como todos os participantes
Instituições Envolvidas	Nome das instituições que participarão e/ou apoiarão a ação proposta.
Local de Realização	Descrever o local de desenvolvimento da atividade. Quando não for realizada na Faculdade Enau, descrever endereço completo.
Período de realização (dd/mm/aaaa)	Declarar o período da atividade. Para atividade com início e término no mesmo dia, declarar o horário inicial e final.
Carga horária total	Soma das horas destinadas a atividade.
Número de vagas	Estimar o número de vagas para a atividade
Público-alvo	Caracterização do público a quem a ação se destina.
Atividade Complementar	Declarar se a atividade será ou não considerada como Atividade Complementar para os alunos envolvidos.
6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA	
Justificativa	Enfocar os antecedentes históricos e a contribuição da proposta.
Objetivos	Explicitar de modo preciso e claro os objetivos gerais e específicos.
Metodologia	Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução.
Programa	<i>Projetos:</i>
	Descrever o cronograma.
	<i>Cursos:</i>
	Descrever o conteúdo programático.
	<i>Prestação de Serviços:</i>
	Descrever cronograma de atendimento e/ou consultoria realizado
<i>Publicações:</i>	Descrever o sumário (livros) ou resumo da publicação.
Processo de avaliação	Indicar os mecanismos de avaliação da proposta tais como questionários, comissões internas, etc.
Referências bibliográficas	Referências utilizadas na elaboração da proposta.
Apêndices	Material elaborado pelo autor da proposta para complementar sua argumentação.

Anexos	Material não elaborado pelo autor da proposta que serve de fundamentação, complementação e ilustração.
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Etapas	Apresentar o cronograma das atividades a serem desenvolvidas de acordo com o período previsto para execução da atividade.
8. RECURSOS	
Recursos humanos	Citar os participantes do projeto com respectivas funções no projeto. Devem também ser detalhas os custos relacionados a equipe.
Material de consumo	Descrever o material de consumo e procedência.
Material de divulgação	Descrever o material de divulgação a ser utilizado.
Equipamentos e materiais permanentes e não disponíveis	Listar os materiais disponíveis na instituição e não disponíveis.
Estrutura física necessária	Descrever os espaços físicos onde será realizada a atividade.
Transporte	Citar o tipo e custo de transporte, a hospedagem e alimentação quando necessário.
Hospedagem	
Alimentação	
Total das despesas previstas	Realizar a soma de todos os elementos de despesa.
9. PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS	
<p>() Aprovado () Rejeitado Data: Responsável:</p>	